



#### EDITAL PROEN Nº 027/2025

A Pró-Reitora de Ensino do Centro Universitário para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí – UNIDAVI, no uso das suas atribuições previstas no art. 43, inciso XI do Regimento Geral e de acordo com o Edital da Seleção Unificada **ACAFE Inverno 2025**, faz saber que as matrículas em **Oitava Chamada**, serão realizadas conforme discriminado a seguir:

### 1. DO PÚBLICO-ALVO

1.1. Este edital é direcionado a candidatos aprovados no Vestibular ACAFE Inverno 2025, no curso de **Medicina** na **Unidavi** no segundo semestre letivo de 2025, selecionados em **Oitava Chamada**.

## 2. DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS

MILENA DO NASCIMENTO

## 3. DO PERÍODO E LOCAL DE MATRÍCULA

- 3.1. As matrículas serão realizadas nos dias 20 de agosto de 2025, das 8h às 20h, de forma presencial na Central de Relacionamento ao Estudante e Sociedade da Unidavi Campus Rio do Sul.
- 3.2. É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das chamadas, bem como as respectivas datas, horários e local de matrícula.

#### 4. DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

- 4.1. Para a realização da matrícula o candidato aprovado deverá trazer os seguintes documentos **ORIGINAIS**:
  - Histórico Escolar do Ensino Médio.
  - Diploma ou Certificado do Ensino Médio.
  - Registro Geral (RG).
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
  - Comprovante de vacinação contra Rubéola (mulheres de 12 a 40 anos, Lei nº 10.196 de 24/07/1996).
  - Comprovante de Residência.
  - Título de eleitor opcional a partir dos 16 anos e obrigatório a partir dos 18 anos, (exceto para alunos estrangeiros).
  - Quitação com serviço militar, obrigatório para estudantes do sexo masculino a partir dos 18 anos, (exceto para alunos estrangeiros).





- Declaração de Pessoa com ou sem Deficiência (preenchido no ato da matrícula).
- Menores de 18 anos deverão estar acompanhados do responsável legal portando Registro Geral – RG, Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de residência.
- 4.2. O responsável legal deverá, obrigatoriamente, estar presente portando os seguintes documentos ORIGINAIS:
  - Comprovante de residência atualizado.
  - Registro Geral (RG).
  - Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 4.2.1. Concluintes do Ensino Médio que não possuírem o histórico, devem trazer um comprovante de matrícula e frequência do 3º Ano do Ensino Médio.
- 4.3. Para efetivação da matrícula, todos os documentos exigidos no item 4.1 deverão ser entregues pelo aluno, especialmente histórico escolar, até o dia do início das aulas, sob pena da matrícula não ser efetivada.
- 4.4. Para os alunos estrangeiros, são necessários os seguintes documentos, além dos mencionados no item 4.1:
  - Carteira de Identidade de Estrangeiro.
  - Documento do Ensino Médio validado pelo CEE, quando ocorrer término dos estudos no exterior.
  - Passaporte com renovação dos vistos temporários.
- 4.5. Na impossibilidade do comparecimento do candidato ou de seu representante legal, poderá ser instituído um procurador com poderes específicos, que deverá apresentar instrumento de procuração com firma reconhecida.
- 4.6. Perderá o direito à vaga obtida, o candidato que:
  - não comparecer para matrícula nas datas, nos horários e no local estabelecidos para a chamada em que foi classificado.
  - deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 4.1.
  - deixar de cumprir os procedimentos descritos neste edital.

## 5. DO PAGAMENTO DA MATRÍCULA

 Considerar-se-á matriculado, o candidato que efetivar o pagamento da matrícula, no ato.





- 5.2. O candidato que não efetuar o pagamento, perderá a vaga de imediato.
- 5.3. Formas de pagamento:
  - 5.3.1. Cartão de Débito:
  - 5.3.2. Cartão de crédito à vista (1x);
  - 5.3.3. Pix:

## 6. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

- 6.1. O candidato com deficiência, física, sensorial ou transtornos, que necessitar de tratamento diferenciado para cursar o ensino superior, deverá agendar entrevista com o Núcleo de Acessibilidade e Inclusão (NAI) através do e-mail nai@unidavi.edu.br ou (47) 3531-6084.
  - 6.1.1. Dos documentos necessários para a Matrícula do candidato com deficiência:
    - Laudo médico atualizado, comprovando o tipo de deficiência, com indicação da Classificação Internacional de Doenças (CID).
    - Assinar de forma digital, no ato da matrícula, a Declaração de Pessoa com Deficiência.
- 6.2. A entrega dos documentos e a entrevista deverão ser feitos em até 20 dias antes do início das aulas.
- 6.3. A pessoa com deficiência, física, sensorial ou transtornos, deverá declarar e comprovar, mediante laudo médico, a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

# 7. DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino.
- 7.2. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

Rio do Sul, 19 de agosto de 2025.

Prof.<sup>a</sup> Dra. PATRÍCIA PASQUALINI PHILIPPI

Pró-reitora de Ensino